



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
+553734314900 - www.ifmg.edu.br

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL 791/2025 PARA CANDIDATOS QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

EDITAL Nº 791/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

1. Candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo para ingresso para professor substituto e inscritos(as) em vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) deverão passar pela banca de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa negra.

1.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 02 de Outubro de 2025.

1.2 O procedimento será realizado através de entrevista com o(a) candidato(a) pelos membros da Comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa negra, promovida sob a forma de entrevista virtual.

1.2.1 As entrevistas serão realizadas por videochamada através da plataforma Teams.

1.2.2 A convocação dos(as) candidatos(as), definição do horário das entrevistas e informações adicionais serão publicadas [Editais 2025 - IFMG Campus Bambuí](#)

1.2.3 Por questões de segurança, o link para a videoconferência será enviado para o *e-mail* informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. Caberá ao(à) candidato(a) verificar e confirmar o recebimento. No caso de não recebimento do link em até 12 horas antes do horário agendado para a sua entrevista, o(a) candidato(o) deverá entrar em contato com a Comissão Local através do endereço de *e-mail* comissaoheteroidentificacao.bambui@ifmg.edu.br.

1.2.4 O(a) candidato(a) deverá utilizar boa câmera, posicionar-se de maneira frontal em uma parede com fundo branco e garantir que haja boa iluminação no ambiente. Durante o processo, deverá deixar o microfone aberto e NÃO utilizar adereços como bonés, chapéus, óculos escuros e maquiagem.

1.2.4.1 Caso a obtenção de imagem ou som não esteja adequada, a Comissão Local poderá solicitar ao candidato que mude sua posição em relação ao equipamento de captura de imagem, busque melhor iluminação, utilize fones de ouvido com microfone ou, quando possível, que troque o equipamento de captura de som e imagem.

1.2.5 O(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identificação durante a videochamada.

1.2.6 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa negra será gravado e a gravação será utilizada pela Comissão Recursal na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

1.3 O resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa negra será publicado [Editais 2025 - IFMG Campus Bambuí](#)

2. Os recursos enviados pelos(as) candidatos(as) serão analisados pela Comissão Recursal, composta por membros distintos da Comissão Local, responsável pela condução da entrevista.

2.1 O resultado final, após análise de recursos, será divulgado [Editais 2025 - IFMG Campus Bambuí](#)

2.2 Do resultado final não caberá recurso.

3. As Comissões de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa negra e Recursal são compostas por servidores do IFMG designados por portaria do Diretor do *Campus Bambuí*.

3.1 A Comissão Local é composta por cinco membros e a Comissão Recursal por cinco membros, respeitando o critério de diversidade.

3.2 Os membros das comissões participaram de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

3.3 O critério de avaliação das Comissões Local e Recursal do processo de heteroidentificação complementar é unicamente fenotípico (características físicas como por exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz) do(a) próprio(a) candidato(a). Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) no tempo da realização do procedimento e não serão considerados outros critérios como documentos pretéritos (documentos anteriores à data do processo).

3.4 As Comissões deliberarão pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

3.5 A autodeclaração do(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) goza da presunção relativa de veracidade, a qual prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

4. Informações complementares

4.1 No caso de dúvidas, enviar e-mail para comissaoheteroidentificacao.bambui@ifmg.edu.br.

4.2 Informações adicionais serão publicadas [Editais 2025 - IFMG Campus Bambuí](#) e, caso necessário, enviadas também através do endereço de e-mail comissaoheteroidentificacao.bambui@ifmg.edu.br para o endereço e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações na página do curso e recebidas no e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar equipamentos e conexão de internet para a realização da entrevista.

4.5 Todos os horários referenciados no agendamento das entrevistas têm por base o horário oficial de Brasília.

Comissão Local do Processo de Heteroidentificação

Bambuí, 30 de Setembro de 2025